



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

LEI Nº 8.293



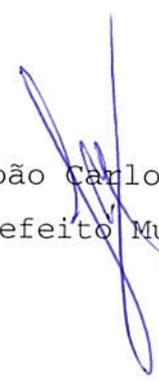
**Denomina logradouro público
no bairro Ilha das Caieiras.**

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado **Rua Mirante da Ilha** o logradouro público com início na Ladeira Doutor Bezerra de Menezes (ponto de coordenadas UTM E= 360.611,70 e N= 7.757.194,04) e término sem saída (ponto de coordenadas UTM E= 360.595,99 e N= 7.757.248,18), no bairro Ilha das Caieiras.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 18 de abril de 2012.


João Carlos Coser
Prefeito Municipal

Ref.Proc.2665171/12

/stn